

Errata da Resolução nº 06 de 23 de Fevereiro de 2022

No site oficial da Prefeitura de 23 de fevereiro de 2022, no Art. 1º da Resolução do CMAS de nº 06/2022.

Onde se lê:

Art. 1º - deferimento do pedido de inscrição da seguinte Entidade, Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais :

Nome da Entidade	Tipo de Inscrição
Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz	Projeto

Leia-se:

Art. 1º - deferimento do pedido de inscrição de Serviços, Projetos, Programas e Benefícios, conforme e anexo III da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 14 de 15/05/2014 .

Nome da Entidade	Tipo de Inscrição
Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz	Serviços Socioassistenciais

Carapicuíba, 03 de fevereiro de 2023.


Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS